



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.116/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº. 7.110/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, inciso VI da Portaria nº 7.110/2021 que passará a vigor sob a seguinte redação:

Art. 2º No período de vigência desta Portaria até o dia 06 de junho de 2021:

VI - As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas presencialmente no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, sendo vedada a presença do público externo, uma vez que as mesmas serão transmitidas pela TV Local e redes sociais (facebook e youtube);

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 7.110/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o artigo 2º, inciso VI da Portaria nº 7.010/2021.

Guarapari/ES, 30 de maio de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari